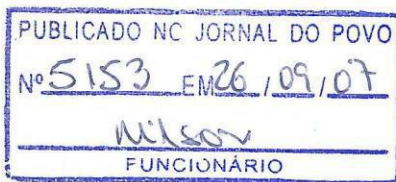




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1425/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 82.794,18 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secretaria de Assis. Social		
4490510000	Obras e Instalações	31806	47.820,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31806	34.974,18
Total			82.794,18

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$. 82.794,18 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), será coberto por excesso de arrecadação.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2007.



APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1425/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano da Guerra, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-290
Fone/Fax: (44) 3284-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1425/2007

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.


A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 82.794,18 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezeto centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.9039.1631	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secretaria de Assis. Social		
4490510000	Obras e Instalações	31806	47.820,00
4490530000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31806	34.974,18
Total			82.794,18

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$. 82.794,18 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezeto centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAG. MUNICIPAL, 18 de setembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 18.09.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 26 de setembro de 2007. Edição nº 5.153 – QUARTA-FEIRA.
